



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.000876/2023-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A EMPRESA NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A..

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.994.502/0027-79, sediada na Rod. Régis Bittencourt, 1962, Galpão 06, Setor M, Sala Parte H, Jardim Mimas, em Embu das Artes - SP, CEP: 06.818-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sra. **CAMILA TIEMY HOTTA** e Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.000876/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato 321/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 321/2023, por mais 16 (dezesesseis) meses, a partir de **09/12/2025** até **08/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	NILETINIBE, 200 MG	BR0374967	CÁPSULA	3.481.408	24,61
				681.744 sem custo	0,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Em razão deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor total de **R\$ 85.677.450,88 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA**

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

NILOTINIBE, 200 MG		
Parcela	Quantitativo	PRAZO DE ENTREGA ATÉ
1ª	901.488	15/03/2026
2ª	901.488	15/06/2026
3ª	901.488	15/09/2026
4ª	919.968	15/12/2026
5ª	538.720	15/03/2027
Total	4.163.152	*****

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. O CONTRATADO deverá prorrogar o prazo de vigência da garantia, anteriormente prestada, no valor de **R\$ 4.283.872,54 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **09/12/2025**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHA:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Artur Felipe Siqueira de Brito, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Oliveira de Souza Santos, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tiemy Hotta, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 28/10/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/10/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051229543** e o código CRC **11B836DC**.

